



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 019/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, para participar do Curso: “Os poderes Legislativo e Executivo na construção de políticas educacionais de qualidade”, local do curso: *Trevi Hotel & Business*, curso este realizado pela empresa *IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME*, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **vinte e quatro horas** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Março de 2019.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente


DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ustrado

Edição N.º 11518 Fis. 88

Data, 27 / 03 / 2019

DIRETOR ADMINISTRATIVO



RESOLVE:

Fica o vereador LEANDRO FERRERA DE ANDRADE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, para participar do Curso "Os poderes Legislativo e Executivo na construção de políticas educacionais de qualidade", local do curso: Tiveli Hotel & Business, curso este realizado pela empresa IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME, cabendo-lhe o recolhimento de 3 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 0012013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentações: Notas de retificação, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Imuarama, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Março de 2019.

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

